

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE DORES DO RIO PRETO/ES**
Lei Municipal Nº 915/2020

**REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO
SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLENCIA**

Ata nº: 03

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social - Rua Edson Crisantoni de Araújo nº 47, centro.

Data: 07 de outubro de 2025.

Horário: 09:00h

Aos sete dias do mês de outubro de **2025** (dois mil e vinte e cinco), reuniram-se os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no município de Dores do Rio Preto/ES. Estiveram presentes os membros e convidados conforme lista de presença anexa. A secretaria executiva entregou os Regimentos Interno do Comitê, impresso e aprovados posteriormente. Após fez a leitura da manifestação técnica sobre as condições do Comitê. Em seguida iniciou a discussão sobre a construção do Fluxo Integrado de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de violência, conforme a Lei nº 13.431/2017. Sabemos que esta construção é realizada intersetorial, junto com a Rede de Serviço de Proteção, defesa e garantia de direitos da criança e do adolescente do município. As formas de violências estão mencionadas: violência física; violência psicológica; violência sexual; violência institucional e violência patrimonial. No primeiro momento, é necessário a construção do Fluxo de atendimento, sabendo-se que este fluxo será realizado em caráter de teste de avaliação, para que possamos no desenvolvimento analisar os pontos positivos e negativos, até chegarmos no Fluxo integrado de atendimento, que realmente possamos garantir e proteger nossas crianças e adolescentes vítimas de violências. Após várias discussões foi fechado o Fluxo de Atendimento, que iremos compartilhar com a Rede de Serviço de Proteção e Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, sabendo que estamos em construção e teste deste Fluxo, na transformação e desenvolvimento da garantia de direitos para nossas crianças e adolescentes. Nada mais havendo a tratar, eu, Georgea de Freitas Ávila, Secretária Executiva, escrevi a presente ata, que foi assinada por mim e pelo Presidente do CMDCA.

Secretaria Executiva
Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
Dores do Rio Preto - ES



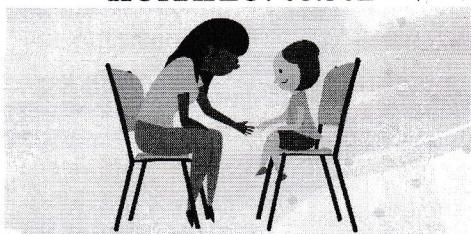
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE DORES DO RIO PRETO/ES**
Lei Municipal Nº 915/2020

**COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DAS
CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLENCIA**

DATA: 07 de outubro de 2025

LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social

HORÁRIO: 08:30h



MEMBROS (AS) TITULARES

Karlla da Silva Faria Representante do CMDCA	
Nívea Amaral Oliveira Bazani Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social	
Chisthiane Andreza Martins Representante da Secretaria Municipal de Saúde	
Samara Rangel Berro Representante da Secretaria Municipal de Educação	
Perla Resende Veloso Representante do Conselho Tutelar	

MEMBROS (AS) SUPLENTES

Luana Morais Faria Representante do CMDCA	
Thayse de Oliveira Amaral Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social	
Débora Moreira Valente Representante da Secretaria Municipal de Saúde	
Monique Lopes de Freitas Representante da Secretaria Municipal de Educação	
Ingryd Moreira Moraes e Silva Representante do Conselho Tutelar	

SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDCA

Georgea de Freitas Ávila Secretária Executiva do CMDCA	
---	--

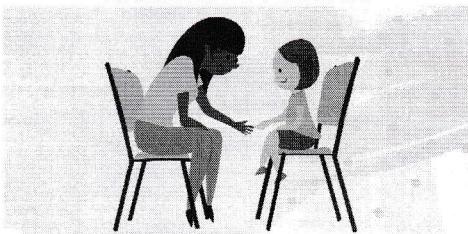
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE DORES DO RIO PRETO/ES**
Lei Municipal Nº 915/2020

**COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DAS
CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA**

DATA: 07 de outubro de 2025

LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social

HORÁRIO: 08:30h

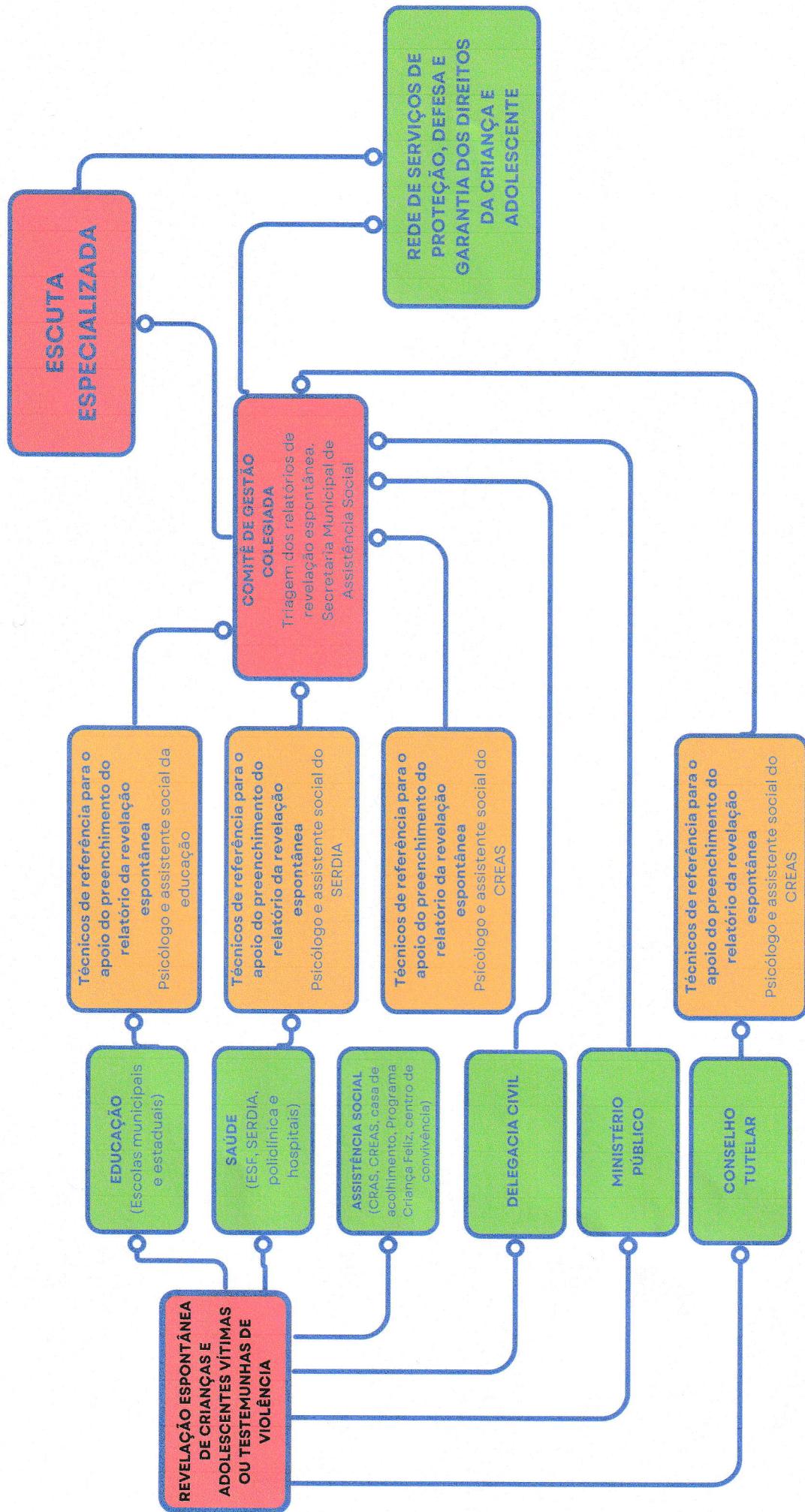


CONVIDADOS

Maria Izabel de Souza	
Tuila Goulart Rezende	
Liana Bastos Marinho	
Ana Carolina Souza Queiroz	
Lorraine Zini Barrada	<i>Lorraine Zini Barrada</i>
Karol Bard Moreira	<i>Karol Bard Moreira</i>



FLUXO INTEGRADO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLENCIA - LEI FEDERAL N° 13.431/2017



Aprovado em 07 de outubro de 2025.
ATA N° 03/2025

Assinado por KARLLA DA SILVA FARIA 109.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
09/10/2025 13:16:57

Karlla da Silva Faria
Presidente do CMDcadRP